

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estudo Técnico Preliminar 96/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50500.045930/2025-96

2. Descrição da necessidade**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes de trabalho da Regional da ANTT em São Paulo e seus Escritórios de Fiscalização. Os aparelhos de ar-condicionado instalados nessas unidades são fundamentais para assegurar salubridade, bem-estar e produtividade dos servidores e colaboradores.

A ausência de cuidados periódicos nesses equipamentos pode ocasionar acúmulo de sujeira, poeira e microrganismos, comprometendo a qualidade do ar, aumentando o consumo de energia elétrica e elevando o risco de falhas operacionais. Tais fatores impactam diretamente o ambiente de trabalho, podendo gerar interrupções indesejadas e custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que garantam o funcionamento adequado dos aparelhos de climatização, prevenindo problemas que possam prejudicar a saúde dos usuários ou comprometer o desempenho dos equipamentos.

O serviço objeto desta contratação enquadra-se no conceito de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado, e a escolha do licitante vencedor se dará pelo critério de menor preço.

Ressalta-se que o serviço em questão deve ser executado de forma indireta, conforme as diretrizes aplicáveis à Administração Pública Federal, visto que não há, no quadro de servidores da ANTT, profissionais com capacitação técnica específica para atendimento da demanda.

Ademais, trata-se de serviço de execução pontual, não configurando objeto de prestação contínua, uma vez que as manutenções ocorrerão em intervalos previamente definidos, sem necessidade de execução permanente.

A presente contratação ocorrerá nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio de Dispensa Eletrônica.

Considerando que a contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações constantes nos autos não serão classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado da Regional da ANTT em São Paulo e seus Escritórios de Fiscalização, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a salubridade dos ambientes de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Regional de Apoio Logístico de São Paulo	Susi Ane Suárez da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento e a eficiência dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos Escritórios de Fiscalização vinculados à Regional da ANTT em São Paulo, por meio da execução de serviços de manutenção preventiva, abrangendo a inspeção completa dos equipamentos e a verificação e ajuste de seus componentes internos e externos, tais como filtros, serpentinas, bandejas de condensadoras, drenos, conexões elétricas e sistemas de refrigeração.

Inclui-se, ainda, a limpeza e higienização dos componentes, a verificação de pressões do gás refrigerante, a lubrificação de partes móveis, o reaperto de conexões, e a substituição de peças desgastadas ou danificadas, garantindo o desempenho ideal dos sistemas de climatização e prevenindo falhas, vazamentos e sobrecargas elétricas. Todas as atividades deverão ser realizadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de manutenção predial.

Considerando que os serviços ocorrerão em instalações localizadas em Terminais Rodoviários, fica ressalvado que cada Administração local possui regras específicas de acesso, circulação, segurança e execução de atividades técnicas. Assim, para a realização da execução dos serviços, poderão ser exigidos documentos complementares, autorizações prévias, registros de entrada, EPIs específicos ou acompanhamento por responsáveis do terminal, especialmente em locais de maior controle administrativo. Em situações que demandem acesso a áreas técnicas, tais como lajes, casas de máquinas ou ambientes restritos, o Contratado deverá atender integralmente às exigências da Administração local e solicitar as permissões necessárias com antecedência, responsabilizando-se por cumprir todos os protocolos de segurança e normas internas vigentes.

Padrões de Qualidade

A execução dos serviços deverá observar as normas vigentes de segurança, desempenho, saúde ocupacional e eficiência energética, bem como os parâmetros técnicos definidos pela ABNT e demais órgãos reguladores. Os produtos e materiais empregados (como lubrificantes e produtos de limpeza) deverão possuir comprovação de qualidade, registro e procedência, assegurando a eficácia do serviço e a segurança dos usuários.

Os serviços deverão observar, entre outras, as seguintes normas técnicas e regulatórias:

- NBR 13971: Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e exaustão – Manutenção programada;
- NBR 16401-3: Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior;
- NR-15 e NR-17: Normas relativas a conforto térmico e condições ambientais no trabalho;
- Portaria nº 3.523/1998 (Ministério da Saúde): Dispõe sobre procedimentos de limpeza e manutenção de sistemas de climatização;
- RE nº 09/2003 (Anvisa): Estabelece os padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados.

Especificamente para o item 1, conforme exigência da Administração do Terminal Rodoviário da Barra Funda, a Contratada deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos para a execução dos serviços:

- ART/RRT – Responsabilidade técnica do profissional envolvido;
- Cópia da Carteira de Trabalho de todos os funcionários que participarão das atividades;
- Cópia da Ficha de Registro do Funcionário junto à empresa;
- Cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Ordem de Serviço- NR 01;
- Certificado de NR 10 para colaboradores que executarem atividade em eletricidade);
- Cópia das fichas de entrega de EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais).

Em caso de necessidade da execução de atividades envolvendo trabalho em altura, a empresa também deve apresentar:

- Cópia do Certificado de conclusão do curso para Trabalho em Altura - NR-35;
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) constando a liberação para trabalho em altura.

Dessa forma, será habilitada a empresa que apresentar previamente os documentos listados.

Requisitos Administrativos e Operacionais

A empresa contratada deverá:

- Submeter previamente à ANTT a documentação técnica dos equipamentos, peças e produtos que serão utilizados, incluindo manuais, especificações técnicas e certificados de conformidade.

- Apresentar, antes do início da execução, plano operacional resumido, indicando as unidades e equipamentos a serem atendidos, metodologia de manutenção preventiva e medidas de segurança a serem adotadas durante a execução.
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, armazenamento, manuseio e destinação adequada de peças, produtos e resíduos gerados durante a manutenção, sem ônus adicional à Administração.
- Garantir que toda a execução seja registrada em formulário ou relatório técnico, contendo data, horário, equipamentos atendidos, serviços realizados, materiais e produtos utilizados, e observações relevantes.

Crítérios de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e da Lei nº 12.305/2010, priorizando práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS da ANTT.

Deverão ser priorizados produtos e práticas de menor impacto ambiental, com descartes adequados de peças, filtros e componentes substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A medida alinha-se aos princípios da economia circular e eficiência energética, privilegiando a manutenção e o reuso dos equipamentos existentes em detrimento da substituição desnecessária, contribuindo para a redução do consumo de energia e da geração de resíduos eletrônicos.

Qualificação Técnica da Empresa

A manutenção de sistemas de climatização demanda conhecimento técnico especializado e o uso de produtos e instrumentos adequados. Por esse motivo, é imprescindível a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Espera-se que a empresa possua estrutura organizacional e logística adequadas, bem como disponibilidade de profissionais qualificados e equipamentos específicos para o atendimento das demandas da Contratante. Poderá ser realizada vistoria técnica prévia para reconhecimento das condições locais.

Qualificação da Mão de Obra

Os profissionais designados deverão possuir capacitação técnica e treinamento específico para a execução segura dos serviços, incluindo procedimentos de higienização, manuseio de componentes elétricos e identificação de falhas em sistemas de climatização.

Garantias Contratuais

Em razão da natureza pontual e preventiva dos serviços, não será exigida garantia contratual adicional. Entretanto, aplica-se o prazo de garantia previsto no Código de Defesa do Consumidor, assegurando à Contratante o direito de exigir a reexecução de serviços eventualmente rejeitados, sem ônus adicional.

Transferência de Conhecimento Técnico

Ao final da execução dos serviços, a empresa contratada deverá realizar a transferência mínima de conhecimento técnico à Contratante, com o objetivo de garantir a continuidade da conservação dos equipamentos e a adequada utilização dos materiais aplicados.

Essa transferência deverá incluir:

- Relatório contendo as informações sobre materiais e produtos utilizados, bem como especificações técnicas e recomendações de uso;
- Orientações sobre limpeza e conservação básica dos aparelhos, visando prolongar sua vida útil;
- Indicação de procedimentos preventivos simples que possam ser adotados pela equipe interna;

As informações poderão ser prestadas por meio de relatório técnico, manual simplificado ou orientação direta ao responsável designado pela Contratante.

Natureza dos Serviços - Do caráter não continuado

Trata-se de serviço de execução periódica e pontual, não configurando objeto de prestação contínua, uma vez que as manutenções ocorrerão em intervalos previamente definidos, conforme cronograma técnico estabelecido pela Contratante, sem necessidade de execução permanente.

Vistoria

A realização de vistoria prévia não é obrigatória, porém será assegurado ao interessado esse direito, acompanhado por servidor designado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, mediante agendamento pelo telefone (11) 3556-4700. Datas e horários distintos serão oferecidos aos interessados.

O representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e comprovação de habilitação para a vistoria. Os agendamentos poderão depender de autorização prévia das Administrações dos Terminais onde estão localizados os Escritórios de Fiscalização.

A não realização da vistoria não poderá justificar alegações posteriores de desconhecimento das instalações ou detalhes dos locais, cabendo ao Contratado assumir integralmente os ônus decorrentes.

Subcontratação

Em observância ao art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de subcontratação e concluiu pela não admissibilidade para esta contratação.

Os serviços a serem contratados demandam execução técnica especializada, utilização de produtos controlados, cumprimento de normas sanitárias e responsabilidade integral da empresa executora. A fragmentação dessas atividades entre diferentes empresas comprometeria a rastreabilidade, a padronização dos procedimentos, o controle de qualidade e a responsabilização perante eventuais falhas.

Além disso, trata-se de serviço de prestação direta, com etapas interdependentes e sem ganho técnico ou econômico que justifique a delegação parcial do objeto.

Assim, para assegurar a eficácia do tratamento, a segurança operacional e a responsabilidade técnica da contratada, não será admitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto.

Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

Destaca-se que não será utilizado o catálogo eletrônico de padronização, pois até o momento, somente as aquisições de água, café e açúcar são padronizadas.

Racionalidade e adequação

A definição dos requisitos da contratação busca garantir a satisfação da necessidade pública com simplicidade, eficiência e observância ao interesse público, evitando exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade ou limitar a participação de empresas aptas. Os critérios estabelecidos visam assegurar a execução adequada dos serviços, alinhada às normas sanitárias e administrativas aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Para atender às necessidades identificadas de manutenção preventiva/higienização dos equipamentos existentes, foi realizado levantamento de mercado, considerando as alternativas disponíveis e as características específicas dos serviços.

Foram avaliadas as seguintes soluções:

- Solução 1: Substituição dos equipamentos atuais por novos: Possibilitaria atualização tecnológica, porém exigiria investimento inicial elevado e descarte dos equipamentos existentes.
- Solução 2: Contratação continuada de manutenção preventiva: Garante manutenção regular e acompanhamento constante, mas implica comprometimento orçamentário contínuo.
- Solução 3: Contratação não continuada de manutenção preventiva: Permite a execução dos serviços conforme a necessidade e cronograma técnico, com menor impacto orçamentário e manutenção da eficiência dos equipamentos.

Após análise das alternativas, conclui-se que a Solução 3 representa a opção mais adequada à demanda em tela, assegurando o bom funcionamento dos equipamentos, a salubridade dos ambientes e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Por se tratar de serviço comum, amplamente praticado no mercado, há vasta gama de fornecedores aptos a executar o serviço na modalidade escolhida para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação não continuada de serviços especializados de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à execução.

Essa opção foi definida a partir da análise das alternativas disponíveis no mercado e mostra-se a mais adequada ao contexto atual da Agência, pois assegura o pleno funcionamento dos equipamentos, o conforto térmico e a qualidade do ar nos ambientes de trabalho, ao mesmo tempo, em que proporciona maior flexibilidade orçamentária e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A execução dos serviços compreenderá a inspeção completa dos equipamentos, a limpeza e higienização dos filtros, serpentinas e bandejas de condensado, a verificação e reaperto das conexões elétricas, a checagem das pressões do gás refrigerante, a lubrificação de partes móveis e a substituição de componentes desgastados, assegurando o desempenho ideal e a eficiência energética dos aparelhos.

Essa abordagem contribui diretamente para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, prevenindo falhas prematuras, reduzindo o consumo de energia e minimizando custos com reparos emergenciais ou substituições desnecessárias.

Com relação às garantias e à qualidade, não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 /2021, em razão do baixo valor estimado, da economia processual e da natureza não continuada do serviço. Ainda assim, a empresa contratada deverá assegurar a adequada execução das atividades, cobrindo a mão de obra e os materiais utilizados, conforme prazos definidos na legislação de consumo ou conforme proposta apresentada.

A qualidade dos serviços será verificada por meio de inspeções técnicas e acompanhamento pela Administração, garantindo a entrega de resultados compatíveis com os padrões estabelecidos e com as condições contratuais.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada às boas práticas administrativas, permitindo que os Escritórios de Fiscalização vinculados à Regional da ANTT em São Paulo mantenham ambientes de trabalho seguros, climatizados e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Não há necessidade de aglutinação de tarefas, uma vez que o escopo está claramente delimitado aos serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, compatíveis com as práticas de mercado e amplamente disponíveis em empresas especializadas do setor.

Os serviços serão executados, preferencialmente, em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). Contudo, considerando que alguns Escritórios de Fiscalização estão situadas em terminais rodoviários, poderá ser necessário ajustar o horário de execução, a fim de evitar interferências no funcionamento regular das atividades. Nessas hipóteses, a Contratada deverá apresentar cronograma prévio, indicando datas, locais e horários, para análise e aprovação da Contratante.

Comprovação da Conveniência e do Interesse Público

A contratação mostra-se conveniente e necessária para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado que atendem às unidades da ANTT, evitando falhas operacionais, desconforto térmico, riscos à saúde e prejuízos ao patrimônio público.

A manutenção preventiva contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. Além disso, a medida está alinhada às boas práticas de gestão predial, às diretrizes de saúde e segurança e ao adequado funcionamento das instalações administrativas e operacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação foi estruturada com base no levantamento das necessidades de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos Escritórios de Fiscalização vinculados à Regional da ANTT em São Paulo.

Com o objetivo de otimizar recursos e garantir maior eficiência operacional, optou-se pela consolidação das demandas das diferentes localidades em um único processo contratual, considerando a similaridade dos equipamentos e a interdependência das unidades quanto às necessidades de climatização e conforto térmico.

Essa abordagem permite ganhos de escala, melhor gestão contratual e condições mais vantajosas em comparação com contratações isoladas, assegurando a padronização dos serviços, o funcionamento adequado dos equipamentos e a racionalidade no uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a análise resultou na quantificação consolidada e detalhada dos serviços necessários, conforme especificações e localidades a serem atendidas, descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	CATSER	QUANTIDADE	LOCALIDADE
1	PHILCO / PH7000F / SPLIT / 7.000BTU / 220V	2771	1	Terminal Rodoviário Barra Funda - Av. Auro Soares de Moura Andrade nº 664, Barra Funda - São Paulo/SP - CEP: 01156-001
2	ELGIN / 45HVFE18B2NB-45HVFI18B2IB / SPLIT / 18.000 BTU / 220V		1	Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto - Av. Gerônimo Gonçalves nº 640, Centro - Ribeirão Preto/SP 14010-040.
3	HITACHI / SPLIT / 7.500BTU / 220V		1	Terminal Rodoviário de São José dos Campos - R. Itororó nº 221, Vila Piratininga - São José dos Campos/SP - CEP: 12216-440.
	PHILCO, SPLIT, 7.500 BTUs, 220V		1	
4	SPRINGER / HIW 00041358-5 / SPLIT / 22.000BTU/ 220V		1	Terminal Rodoviário Governador Laudo Natel - Praça Paul Percy Harris, s/nº - Centro - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15010-010.
5	MIDEA/ SPLIT / 18.000 BTU/ 220V		1	Terminal Rodoviário José Garcia Vilar - Av. Dez de Dezembro, 1830 - Centro - Londrina/PR - CEP: 86026-980.
6	TCL INVERTER F/ MODELO TAC-12CSA2-INV, 12.000 BTU's, 220V / COMPOSTO DE 01 UNIDADE EVAPORADORA E 01 UNIDADE CONDENSADORA		1	Terminal Rodoviário Internacional Miguel Samek – Av. Costa e Silva nº 1601, Jardim Itamaraty - Foz do Iguaçu/PR.
	CONSUL/CBZ/CBU09BBBNA/ SPLIT, 9.000 BTUs		1	
7	ELGIN / 45HVFE18B2NB-45HVFI18B2IB / SPLIT / 18.000 BTU / 220V		1	Terminal Rodoferroviário de Curitiba - Av. Pres. Affonso Camargo, 330 - sala 14 - Jd. Botânico - Curitiba/PR - CEP: 80060-090.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.932,73

PESQUISA DE MERCADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 4.932,73 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**, conforme Pesquisa de Preços realizada, representando montante compatível com a finalidade da contratação e com o planejamento orçamentário da ANTT.

A pesquisa de preços foi conduzida nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos para elaboração do preço estimado em contratações públicas. Em consonância com o art. 5º da referida norma, foram utilizados, de forma combinada, os parâmetros previstos nos incisos I e IV, contemplando tanto sistemas oficiais de pesquisa quanto cotações obtidas diretamente com fornecedores especializados.

Inicialmente, procedeu-se à pesquisa no sistema ComprasNet, segmentada por localidade, considerando que o custo do serviço varia conforme distância, capacidade do equipamento, logística e deslocamento. O sistema apresentou resultados para parte das unidades contempladas; entretanto, não foram retornados valores para as localidades de Londrina/PR e Foz do Iguaçu/PR, impossibilitando a construção de uma estimativa exclusivamente com base em dados oficiais.

Com o objetivo de complementar a pesquisa, foram solicitadas propostas diretamente a fornecedores do ramo. As cotações recebidas apresentaram maior aderência ao cenário real de mercado, refletindo custos operacionais, deslocamento, materiais e práticas correntes para execução de manutenção preventiva em equipamentos de climatização.

Após a análise comparativa entre os valores obtidos no ComprasNet e nas propostas comerciais, observou-se que alguns valores, tanto da base oficial quanto dos fornecedores, mostraram-se excessivamente baixos ou elevados, destoando do padrão de mercado e indicando possível inexecuibilidade ou sobrepreço. Em conformidade com o art. 6º, §1º, da IN 65/2021, tais valores foram desconsiderados para fins de cálculo, embora permaneçam registrados no relatório para garantia de transparência.

Assim, a estimativa final resultou da mescla dos valores consistentes identificados no ComprasNet com as propostas de fornecedores, mantendo-se, porém, que para as localidades que não apresentaram retorno no sistema (Londrina e Foz do Iguaçu), a formação do preço baseou-se exclusivamente nas cotações recebidas, por serem as únicas fontes válidas de referência.

A pesquisa de preços está detalhada no Relatório de Pesquisa nº 130/2025, anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será dividida em 7 (sete) itens, sendo as cidades da prestação de serviço, o critério usado para a separação dos mesmos. O parcelamento do objeto visa ampliar o número de empresas interessadas na dispensa de licitação, de modo a não limitar a concorrência a empresas que não operem com todos os serviços.

Além disso, a separação por localidade favorece a participação de mais empresas, cada uma em sua localidade, minimizando a possibilidade de os orçamentos contemplarem custos desnecessários com deslocamento, onerando indevidamente a contratação.

Uma vez executados os serviços de higienização/manutenção, não há ações posteriores e decorrentes que ensejem a execução de outras etapas. Conforme já discorrido neste ETP que não trata-se de solução continuada, também não há que se falar em parcelar o objeto em outras etapas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 nos termos da Deliberação nº 18/2024, de 27/01/2025:

"Item 3.12 Aquisição, instalação, manutenção, higienização e reparos referentes a mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, periféricos de informática para as unidades regionais, sede em Brasília/DF e postos de fiscalização"

Ademais, a contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico 2024–2030 da ANTT, alinhando-se ao objetivo *"Pessoas e Recursos: Oferecer estrutura física e tecnológica adequada"*, ao assegurar condições apropriadas de conforto térmico, saúde e bem-estar para os servidores e usuários das instalações, por meio da manutenção regular dos sistemas de climatização.

Por fim, a iniciativa contribui para o cumprimento das diretrizes do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS da ANTT, especialmente no Eixo 1: Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com destaque para o Subeixo 1.3: Gestão de Resíduos.

Isso porque a execução dos serviços prevê o descarte ambientalmente adequado de filtros, componentes e peças substituídas, além de promover a eficiência energética e a ampliação da vida útil dos equipamentos, minimizando impactos ambientais e reforçando o compromisso institucional da Agência com a sustentabilidade social, ambiental e econômica no uso de seus recursos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Assegurar o bom desempenho e a eficiência energética dos equipamentos, evitando falhas no funcionamento e garantindo a climatização adequada dos ambientes de trabalho;
- Prevenir desgastes prematuros e danos aos componentes internos, reduzindo a necessidade de reparos corretivos e prolongando a vida útil dos aparelhos;
- Diminuir gastos com manutenções emergenciais, além de reduzir o consumo de energia elétrica, contribuindo para a otimização dos custos operacionais;
- Garantir a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, prevenindo riscos à saúde e ao conforto térmico dos usuários;
- Promover melhores condições de trabalho e bem-estar dos servidores, por meio da manutenção da qualidade do ar e da temperatura adequada nos ambientes.

Ao atingir esses benefícios, minimizam-se os riscos operacionais e preserva-se o bom funcionamento dos equipamentos, assegurando maior confiabilidade e continuidade na prestação dos serviços da Regional e dos Escritórios de Fiscalização vinculados.

13. Providências a serem Adotadas

Logística: A COLOG/SP deverá garantir o acesso da empresa contratada às instalações onde os equipamentos estão localizados, assegurando condições operacionais para a realização dos serviços conforme previsto contratualmente. **Infraestrutura tecnológica:** Não há necessidade de adequações ou investimentos adicionais em infraestrutura tecnológica, uma vez que os serviços contratados não demandam integração com sistemas ou equipamentos tecnológicos específicos.

Infraestrutura elétrica: Os serviços não exigem modificações ou reforços na infraestrutura elétrica existente, sendo os equipamentos compatíveis com as instalações atuais.

Espaço físico: Os locais onde se encontram os equipamentos já estão adequados para a realização dos serviços, não sendo necessária a realização de obras ou adaptações físicas

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços especializados para manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve atividades poluentes ou de grande escala. No entanto, alguns aspectos devem ser observados:

- Geração de resíduos: durante a execução dos serviços, pode haver geração de resíduos como filtros de ar usados, peças substituídas e materiais de limpeza. Esses resíduos devem ser descartados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente;
- Produtos utilizados: a empresa contratada deverá empregar produtos de limpeza e higienização biodegradáveis e não tóxicos, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde dos usuários;
- Logística reversa: sempre que aplicável, deverá ser adotada a logística reversa para o descarte de componentes substituídos, como filtros, peças e materiais metálicos, promovendo a reciclagem ou o reaproveitamento conforme as normas ambientais;
- Consumo de recursos: a contratação não implica aumento significativo no consumo de energia elétrica ou água, sendo considerada de baixo impacto ambiental em termos de uso de recursos naturais.

Dessa forma, a contratação está alinhada às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, que incentiva a adoção de práticas sustentáveis nas compras públicas, reforçando o compromisso da ANTT com a responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços a serem contratados são amplamente praticados no mercado, contando com diversos fornecedores/prestadores de serviço aptos a cumprir o objeto, portanto, não vislumbram-se dificuldades em se obter licitantes interessados inviabilizando a contratação.

Dessa forma, a solução proposta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO DE OLIVEIRA CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 16:34:48.

ROBERTO SILVA

Membro da comissão de contratação